

Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da Comarca sede da pessoa jurídica licitante. (Caso não conste na Certidão o prazo de validade da mesma, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias contados da data da sua emissão).

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O interessado não poderá alegar como justificativa para se eximir das obrigações assumidas, o desconhecimento das condições para participação desta Dispensa de Licitação.

O presente Aviso poderá ser revogado, no todo em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

O presente Aviso poderá ser anulado, no todo em parte, caso ocorra ilegalidade, de ofício ou por provocação. A anulação do procedimento oriundo deste Aviso, não gera direito a indenização.

Após a fase de classificação da proposta, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, e desde que aceito pela Secretário Municipal de Educação.

Alysson Bestene Lins
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 525/2025

ANEXO I
PROPOSTA DE PREÇOS

Coleta de Preço - SEME-DLC					
Razão Social (Proponente):			Telefone:		
Endereço:			E-mail:		
Representante:			Local e Data:		
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL.
1	Prestação de serviços de emplaceamento de veículos automotores novos (0 km), incluindo a confecção, fornecimento e instalação de placas mercosul de identificação veicular.	unid	4		
TOTAL					
Local de entrega/execução do serviço: Divisão de Transporte da Secretaria Municipal de Educação – SEME.					
Prazo para o início da execução do serviço: Início imediato ou até 2 (dois) dias úteis.					
Assinatura do Representante e Nº do CPF:			Validade da Proposta:		
Alcicléia Albuquerque Pereira dos Santos Chefe da Divisão de Licitação e Compras Decreto Nº 3.232/2025			CARIMBO CNPJ:		

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME
UNIDADE EDUCATIVA JORGE FÉLIX LAVOCAT
CONSELHO ESCOLAR/UEx JORGE FÉLIX LAVOCAT

RESOLUÇÃO Nº 01/CE/UExJFL/2026 Rio Branco - AC, 15 de janeiro de 2026

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR/UEx JORGE FÉLIX LAVOCAT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Resolve:

Art. 1º - Nomear uma Comissão Permanente de Contratação composta pelos membros abaixo discriminados:

JEISA FERNANDES GUEDES DO NASCIMENTO - Presidente

DIANE MORAIS DE MOURA

ANDRESSA SOUZA DA SILVA

Art. 2º - Os membros desta Comissão são designados para executarem os processos de compras dos recursos transferidos pela Prefeitura de Rio Branco através da Secretaria Municipal de Educação, para aplicação no desenvolvimento das atividades da Unidade Educativa Jorge Félix Lavocat, nos termos da Lei nº 1.907, de 17 de maio de 2012 – Lei de Autonomia Financeira das Escolas Públicas Municipais, IN nº 01 de 06 de maio de 2024; assim como dos recursos repassados pelo FNDE/MEC, conforme Resolução Nº. 15, de 16 de setembro de 2021, Nº. 06, de 27 de junho de 2022, Nº. 05, de 18 de abril de 2023, Nº. 03, de 07 de março de 2024, Nº 10, de 26/05/2024.

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Rio Branco - AC, 15 de janeiro de 2026

Ana Katherine Bezerra Barboza
Presidente do Conselho Escolar/UEx Jorge Félix Lavocat

RODRIGUES ALVES

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES
GABINETE DO PREFEITO

ATO DE TORNAR SEM EFEITO (POR MOTIVO DE DUPLICIDADE)

PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES – AC GABINETE DO PREFEITO

ATO DE ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO AVISO DE RETIFICAÇÃO CONTRATO Nº 056/2025 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018//2025)

O Prefeito Municipal de Rodrigues Alves – AC, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 90 da Lei nº 14.133/2021, resolve: TORNAR SEM EFEITO, para todos os fins legais, a publicação do Aviso de Retificação do Extrato de Contrato Nº 056/2025 referente uma publicação, veiculada no DIARIO OFICIAL DO ESTADO DO ACRE, PÁG.196 EDIÇÃO Nº 14.191, DIA 21 DE DESETEMBRO DE 2025

MOTIVO: Erro administrativo, o mesmo foi publicado anteriormente.

Fica a Administração Municipal autorizada a proceder com os trâmites legais para convocação do licitante remanescente ou a revogação do certame, conforme conveniência administrativa.

Rodrigues Alves- Acre, 21 de janeiro de 2026.

SALATIEL PINHEIRO MAGALHÃES
PREFEITO MUNICIPAL